CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 152/2014

APROVA PLANO DE CURSO DO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, PARA A UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP TRÊS MARIAS

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC n° 943/12, de 03 de fevereiro de 2012 e da Resolução CR/SENACMG nº 086/12, de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer SED/GRE nº 007/14, de 05 de fevereiro de 2014, da Superintendência Educacional do SENAC Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1.826/2012;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Meio Ambiente, constante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com carga horária total de 960 (novecentas e sessenta) horas, adotado pela Unidade de Ensino Técnico do CEP de Três Marias, na turma 0088/2012, iniciada em 21.08.2012.

Sala de reuniões, 07 de fevereiro de 2014.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br